



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0092, de 31 de janeiro de 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 14 de julho de 2008, publicado no D.O.U. de 15 subsequente;

considerando o contido nos Processos nº 23064.0001000/2012-39 e 23064.000101/2012-83,

R E S O L V E

conceder pensão vitalícia com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, equivalente a 50%, a **SANDRA MARA STILLI GAZANIGA**, viúva, e com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.112/90, e equivalente a 50%, a **NARA REGINA ISQUIERDO**, divorciada, calculados sobre a remuneração do cargo de Técnico em Móveis e Esquadrias, Nível de Classificação “D”, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, pertencente à carreira de servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, também sobre 4% (quatro por cento) de Adicional por Tempo de Serviço de que trata o artigo 67 da Lei nº 8.112/1990, e do Incentivo à Qualificação/Graduação de que trata a Lei nº 11.091/2005, na forma do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, do “*de cujus*” **VALDEMIR SOUZA GAZANIGA**, matrícula SIAPE n.º 1096258, cujo óbito ocorreu em 06.01.2012.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor